

28 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/SC

Estudo Técnico Preliminar 36/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64559.005653/2026-07

2. Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assistência técnica, substituição e instalação de conjunto motobomba, bem como manutenção e troca de elemento filtrante de piscinas, com fornecimento de equipamentos, peças e insumos necessários para o pleno funcionamento do sistema.

3. Descrição da necessidade

3.1. O complexo da área de lazer do 28º Grupo de Artilharia de Campanha possui uma única piscina, dotada de um sistema hidráulico de bombeamento e filtragem essencial para a recirculação e o tratamento da água. Atualmente, a Organização Militar não dispõe de corpo técnico permanente com treinamento especializado em engenharia hidráulica e comandos elétricos de motores, tampouco possui o ferramental industrial e os insumos de manutenção específicos (como chaves de torque hidráulico e extratores) para realizar a substituição do conjunto motobomba e a manutenção profunda do filtro.

3.1.2. O atual estado de inoperância do conjunto motobomba, somado à saturação e ao desgaste contínuo do elemento filtrante (areia sílica do Filtro modelo 19 TP), impossibilita a filtragem e a oxigenação da água. Esse cenário gera o acúmulo severo de detritos, algas e matéria orgânica, resultando em riscos biológicos à saúde do efetivo e dos frequentadores (infecções de pele, conjuntivites e proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti*), além de acelerar a oxidação e a deterioração precoce de toda a rede de tubulações e registros da piscina, o que elevará drasticamente os custos com reformas futuras e interromperá as atividades da Organização Militar.

3.2. A necessidade consiste em obter uma solução ágil de assistência técnica, substituição e instalação de conjunto motobomba centrífuga (compatível com a série Jacuzzi 7A-M e motor WEG 3/4 CV), bem como a revisão interna e troca total do meio filtrante (125 kg de areia) da referida piscina, minimizando os riscos sanitários da água estagnada e restabelecendo o uso do ativo. A garantia de um ambiente salubre, limpo e plenamente operacional atende diretamente ao interesse público, pois assegura as condições adequadas para o cumprimento das atividades de treinamento físico, higiene da tropa e preservação do patrimônio sob guarda da União.

3.3. Requisitos Mínimos da Solução:

Para sanar o problema, a contratação direta por dispensa deve prever obrigatoriamente:

3.3.1. Mão de obra qualificada: Técnicos e mecânicos de manutenção capacitados para atuação específica em sistemas hidráulicos, bombas centrífugas e motores elétricos de alta proteção (grau IP-55);

3.3.2. Ferramental e equipamentos: Disponibilização de maquinário específico para desmontagem do conjunto motobomba, equipamentos de teste de pressão/vazão hidráulica e ferramentas para remoção segura da carga interna de areia saturada;

3.3.3. Materiais e insumos de pronta-resposta: Utilização de conjunto motobomba original ou de compatibilidade comprovada (Série Jacuzzi com motor WEG), pré-filtro acoplado, materiais novos para conexão hidráulica (conexões de PVC rígido soldável, colas e vedações), além do fornecimento exato de 125 kg de areia sílica especial para o filtro, garantindo o descarte adequado do material retirado e a completa limpeza do local após a execução.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR) / 28º GAC	GUSTAVO KNOLL DAMBRÓS

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Os materiais e insumos fornecidos pela Contratada (conjunto motobomba, conexões hidráulicas e os 125 kg de areia sílica especial para filtro) devem ser obrigatoriamente entregues em suas embalagens originais de fábrica, com lacres e rótulos preservados, de forma a garantir a máxima proteção, segurança e integridade durante o transporte e armazenamento no aquartelamento.

5.2. A Contratada deve cumprir todas as exigências solicitadas neste documento e futuros anexos, bem como em sua proposta apresentada, assumindo integralmente os riscos, o fornecimento de ferramental especializado (chaves de torque, extratores, ferramentas de medição de pressão hidráulica e registros) e todas as despesas necessárias à execução dos serviços de assistência técnica, instalação e substituição do sistema filtrante.

5.3. Efetuar a prestação dos serviços e a aplicação dos materiais em perfeitas condições técnicas, conforme especificações e prazos estipulados, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante e modelo dos insumos, equipamentos e peças eventualmente aplicados, bem como o prazo de garantia dos serviços, que deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias (conforme o Código de Defesa do Consumidor).

5.4. O regime de execução desta dispensa é de prestação de serviços por escopo/demanda, devendo as atividades de manutenção corretiva, instalação e substituição serem executadas presencialmente nas dependências da única piscina da área de lazer, no endereço: Rodovia Luiz Rosso, s/nº, Bairro Primeira Linha, Criciúma - SC, CEP 88803-470 – Quartel do 28º GAC.

5.5. Os serviços executados, peças aplicadas e a areia sílica utilizada deverão obedecer estritamente às normas técnicas nacionais (ABNT NBR 10339 — Projetos, execução e segurança de piscinas), às regulamentações da ANVISA e às diretrizes da Vigilância Sanitária estadual e municipal para a qualidade e salubridade da água.

5.6. A Contratada deverá refazer serviços ou substituir componentes que apresentarem defeitos, vazamentos hidráulicos, falhas elétricas no motor ou vícios decorrentes da manutenção durante o período de garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da comunicação formal da Administração, sem qualquer custo adicional para a Organização Militar.

5.7. O fornecedor não poderá se recusar a atender aos chamados de assistência técnica ou ajustes na instalação solicitados pela Administração, ainda que a demanda envolva correções pontuais em conexões hidráulicas ou alinhamento do conjunto motobomba na casa de máquinas.

5.8. Deverá ser oferecido, juntamente com a proposta de preços, a especificação técnica e o catálogo do conjunto motobomba (comprovando compatibilidade com a série Jacuzzi 7A-M e motor WEG 3/4 CV IP-55) e a ficha técnica da areia sílica, a fim de verificar se a solução ofertada cumpre integralmente os requisitos de filtragem e potência estabelecidos.

5.9. O sistema de filtragem e a motobomba resultantes dos procedimentos de manutenção deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, testados quanto à vazão, pressão, ausência de vazamentos e capacidade de recirculação total da água da piscina.

5.10. Os equipamentos, peças hidráulicas e a areia sílica para o filtro devem ser obrigatoriamente novos, de primeiro uso, de marcas consagradas no mercado e de procedência comprovada, sendo vedada, em qualquer circunstância, a utilização de componentes reconicionados ou que coloquem em risco a integridade física dos usuários da piscina.

5.11. Substituir, reparar ou corrigir, exclusivamente às suas expensas, as situações decorrentes de avarias físicas na estrutura da casa de máquinas, rachaduras em tubulações provocadas por montagem incorreta, ou quaisquer danos causados nas instalações da área de lazer detectados em virtude da execução dos serviços.

5.12. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas (incluindo transporte de equipes, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, ferramentas, insumos de proteção e EPIs adequados para o manuseio e descarte da areia saturada retirada), decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus extraordinário ao 28º GAC.

6. Levantamento de Mercado

6.1. A metodologia aplicada na pesquisa de preços é a definida na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 65/2021, subsidiada pelas orientações, manuais técnicos e cadernos de logística vigentes da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SEGES/MGI).

6.2. O valor estimado da contratação será obtido por meio de método estatístico (média, mediana ou menor preço, conforme o caso concreto), aplicado sobre o conjunto de preços coletados, servindo como parâmetro de aceitabilidade para a fase de lances da Dispensa Eletrônica, nos termos do art. 6º da IN SEGES/MGI nº 65/2021.

6.3. As pesquisas de preços foram realizadas junto a fornecedores do ramo, mediante solicitação formal de cotação via e-mail corporativo institucional, cumprindo o disposto no art. 5º, inciso IV, da IN SEGES/MGI nº 65/2021. Justifica-se a consulta às referidas empresas por sua especialização no mercado de comércio, manutenção e assistência técnica de sistemas hidráulicos, filtros e motobombas de piscinas, bem como por sua capacidade

logística de pronto-atendimento e suporte técnico na região de Criciúma-SC. Subsidiariamente, buscou-se complementar a pesquisa por meio de consultas ao Banco de Preços da Administração Pública / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), utilizando contratações similares de escopo correspondente à manutenção corretiva de piscinas e substituição de elementos filtrantes.

CONSOLIDAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS						
Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	F1	F2	F2	Menor Preço
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, substituição e instalação de conjunto motobomba (série Jacuzzi 7A-M, motor WEG 3/4 CV), bem como manutenção e troca de elemento filtrante (125 kg de areia sílica) da piscina da área de lazer do 28º GAC, com fornecimento integral de equipamentos, peças e insumos necessários	Und	R\$ 3.410,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.095,00	R\$ 3.000,00
Total						R\$ 3.000,00

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução consiste na contratação de serviço técnico especializado para a assistência técnica, substituição e instalação de conjunto motobomba, bem como a manutenção corretiva profunda e troca total do elemento filtrante da única piscina da área de lazer do 28º GAC, visando garantir a salubridade da água, a estanqueidade do sistema hidráulico e o pleno rendimento dos equipamentos de recirculação.

7.2. A contratação funciona em formato integrado e inclui:

7.2.1. Mão de Obra e Ferramental: Deslocamento de equipe técnica ao aquartelamento com equipamentos específicos de engenharia hidráulica e mecânica (chaves de torque, extratores, ferramentas de medição de pressão/vazão e registros) para realizar a desmontagem da bomba avariada, remoção da carga de areia saturada, instalação dos novos componentes e testes operacionais do sistema de filtragem.

7.2.2. Aplicação de Equipamentos e Insumos (Pronta-Resposta): Fornecimento e instalação imediata do novo conjunto motobomba centrífuga (compatível com a série Jacuzzi 7A-M e motor WEG 3/4 CV IP-55), conexões hidráulicas novas (PVC rígido soldável, colas e vedações), além do fornecimento e descarte adequado de 125 kg de areia sílica especial para o filtro modelo 19 TP, sem que a Organização Militar precise realizar compras separadas de peças, insumos ou ferramentas.

7.3. O objetivo essencial é garantir que a piscina da área de lazer disponha de água perfeitamente filtrada, clorada e livre de contaminantes biológicos (fungos, bactérias e algas) ou vetores de doenças (como o mosquito Aedes aegypti), assegurando as condições de saúde e salubridade necessárias para o efetivo e frequentadores, além de evitar a oxidação precoce da tubulação predial e danos ao patrimônio da União.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo abaixo visa atender as necessidades do 28º GAC.

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	CAT SER	Quant	Justificativa
	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, substituição e instalação de conjunto motobomba (série Jacuzzi 7A-				

1	M, motor WEG 3/4 CV), bem como manutenção e troca de elemento filtrante (125 kg de areia sílica) da piscina da área de lazer do 28º GAC, com fornecimento integral de equipamentos, peças e insumos necessários	Und	9962	01	(1)
---	---	-----	------	----	-----

(1) Justifica-se a inclusão simultânea da substituição do conjunto motobomba e da manutenção do filtro com troca da areia em um único procedimento de dispensa por razões de eficiência administrativa e economia de escala. O agrupamento dos serviços evita o fracionamento do processo de contratação e otimiza o deslocamento da equipe técnica ao aquartelamento do 28º GAC, resultando em um custo global de manutenção mais vantajoso para a Administração Pública se comparado a contratações isoladas sob demanda.

Ademais, por se tratar de um sistema hidráulico integrado e interdependente, a execução conjunta por um único fornecedor especializado garante a perfeita compatibilidade técnica entre a potência da nova motobomba Jacuzzi/WEG e a vazão da nova carga de 125 kg de areia do filtro 19 TP, assegurando a garantia integral do pleno funcionamento do sistema e mitigando o risco de conflito de responsabilidades entre empresas distintas.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.000,00

9.1. Após ampla pesquisa de preços realizada diretamente com fornecedores especializados do ramo de comércio, assistência técnica e manutenção de piscinas, com fulcro na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 65/2021, o valor total estimado para a contratação é de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

9.2. O montante apurado engloba todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução completa dos serviços na única piscina da área de lazer do 28º GAC, incluindo o fornecimento e instalação do novo conjunto motobomba centrífuga (compatível com a série Jacuzzi 7A-M e motor WEG 3/4 CV), a revisão interna do Filtro modelo 19 TP, o fornecimento e a substituição da carga total de 125 kg de areia sílica especial, bem como a mão de obra técnica, conexões hidráulicas novas, testes operacionais de vazão e o descarte adequado dos materiais inservíveis retirados.

9.3. O valor de referência estimado encontra-se em estrita consonância com os preços praticados no mercado regional de Criciúma-SC, demonstrando a vantajosidade econômica do procedimento e servindo como parâmetro absoluto de aceitabilidade para a contratação direta por dispensa de licitação.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O fornecimento do material será realizado de forma integral.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A determinada contratação não é correlata há nenhuma outra contratação atual, ocorrendo de forma independente.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Ressalta-se que o presente objeto não consta listado originariamente no Plano de Contratações Anual (PCA) da Unidade para o corrente exercício. Contudo, tal ausência justifica-se por se tratar de uma demanda de manutenção corretiva e assistência técnica, cujo fato gerador (inoperância abrupta do conjunto motobomba, saturação do meio filtrante e necessidade de desinfecção) possui natureza superveniente e vinculada à salubridade pública, inviabilizando o planejamento cronológico rígido no macroprocesso anual da Organização Militar. Por se tratar de contratação direta de baixo valor e voltada ao restabelecimento imediato das condições de higiene e segurança sanitária de serviço essencial na única piscina da área de lazer, sua inclusão posterior encontra amparo legal para suprir a necessidade superveniente.

12.2. A contratação fundamenta-se na necessidade de garantir as condições regulamentares de saúde e o suporte ambiental às atividades da Organização Militar. A ausência de registro inicial no PCA não impede a realização do processo administrativo de dispensa de licitação, uma vez que a viabilidade financeira será assegurada mediante solicitação de recurso orçamentário junto à Diretoria de Assistência ao Pessoal (DAP), órgão gestor dos programas de assistência social e do cadastro de locais recreativos da Força. A descentralização desta verba demonstrará o pleno alinhamento com as diretrizes de governança, bem-estar do pessoal e preservação patrimonial do Exército Brasileiro, sem gerar ônus extraordinário ou prejuízo às demais contratações planejadas e em andamento no 28º GAC.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Salubridade, Saúde Coletiva e Bem-Estar: O principal benefício prático é a garantia de um ambiente de lazer e treinamento físico totalmente salubre e seguro no complexo da área de lazer do 28º GAC. A filtragem contínua e a oxigenação da água reduzem drasticamente o risco de proliferação de algas, bactérias e fungos, eliminando riscos de infecções de pele e conjuntivites, além de erradicar o potencial foco de reprodução de vetores de doenças tropicais (como o mosquito *Aedes aegypti*), assegurando a higidez do efetivo e dos frequentadores.

13.2. Eficiência Administrativa e Operacional: A contratação planejada e unificada da assistência técnica, fornecimento e instalação dos equipamentos em um único procedimento por escopo elimina o desperdício de tempo e recursos na instrução de múltiplos processos fracionados. O Exército ganha agilidade e padronização técnica ao centralizar a execução física e a responsabilidade civil do pleno funcionamento do sistema hidráulico em um único fornecedor especializado.

13.3. Eficiência Hidráulica e Sustentabilidade: A substituição da motobomba danificada por um modelo de alta eficiência (compatível com Jacuzzi /motor WEG) e a troca total do elemento filtrante (areia sílica nova) otimizam o fluxo, a vazão e a pressão do sistema de recirculação. Esse procedimento restabelece a eficiência nominal do maquinário, reduzindo o tempo diário de filtragem necessário para manter a água limpa, o que mitiga o consumo excessivo de energia elétrica no aquartelamento e gera economia real nas despesas de custeio da Organização Militar.

13.4. Economicidade e Preservação do Patrimônio Público: A instalação de um conjunto motobomba novo com grau de proteção adequado (IP-55) e a revisão interna do filtro modelo 19 TP interrompem a sobrecarga mecânica e a oxigenação deficiente, evitando o desgaste prematuro da rede de tubulações, conexões e registros da piscina. Essa intervenção prolonga significativamente a vida útil da infraestrutura física instalada no 28º GAC, otimizando a aplicação do erário e evitando gastos precoces com reformas estruturais de grande porte na área de lazer.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Para a regular continuidade do processo e a perfeita execução da futura contratação direta, a Administração do 28º GAC deverá adotar as seguintes providências:

14.1.1. Indicação formal da equipe de fiscalização: Designar, por meio de Boletim Interno (BI), o militar encarregado ou responsável pela área de lazer para atuar como Fiscal Técnico, encarregado de acompanhar a desmontagem da bomba avariada, a remoção da carga de areia saturada, verificar a instalação correta dos novos equipamentos, testar a vazão e o perfeito funcionamento do sistema hidráulico e, por fim, atestar a respectiva Nota Fiscal.

14.1.2. Planejamento de segurança orgânica e acesso: Coordenar junto à 2ª Seção (S2) do 28º GAC as devidas autorizações para a entrada, circulação e identificação dos técnicos civis e veículos da empresa contratada nas dependências do aquartelamento, com acesso livre à casa de máquinas e ao complexo da piscina.

14.1.3. Liberação e desobstrução da casa de máquinas: Determinar a limpeza, desobstrução e iluminação prévia da casa de máquinas da piscina, garantindo que as equipes técnicas tenham livre acesso ao conjunto motobomba e ao Filtro modelo 19 TP, além de assegurar um local adequado e seguro para o armazenamento temporário dos 125 kg de areia sílica nova e para o recolhimento do material saturado que será descartado.

14.1.4. Captação de recursos e ajuste orçamentário: Providenciar junto à Seção de Finanças (SALC/Fiscalização Administrativa) a solicitação oficial de descentralização de recursos orçamentários junto à Diretoria de Assistência ao Pessoal (DAP). Após o recebimento do crédito, efetuar a reserva e a vinculação da verba ao Elemento de Despesa de serviços de terceiros correspondente, permitindo a posterior emissão da Nota de Empenho pelo valor final homologado no certame.

14.1.5. Cadastro e publicação no sistema Gov.br: Realizar a inserção dos dados deste processo de contratação direta e do seu Termo de Referência homologado no Sistema de Dispensa Eletrônica do Compras.gov.br, utilizando o CATSER 9962 (Manutenção em Piscinas), e providenciar a devida publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Visando à efetiva aplicação de critérios e ações socioambientais, com a inserção de requisitos de sustentabilidade no Termo de Referência deste processo de contratação direta, e em estrito atendimento à Instrução Normativa SEGES/MGI nº 50/2024 e ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU), a empresa contratada deverá observar os seguintes critérios ambientais para a execução dos serviços de assistência técnica e manutenção da única piscina da área de lazer:

15.1.1. Manejo Seguro e Destinação Final da Areia Sílica Saturada: A remoção dos 125 kg de areia sílica saturada do Filtro modelo 19 TP gera um resíduo sólido que contém acúmulo de matéria orgânica, bio filme e resíduos de produtos químicos de tratamento. A Contratada deverá adotar procedimentos técnicos adequados para o recolhimento e acondicionamento seguro desse material, ficando responsável por transportá-lo para fora do

aquartelamento e dar a destinação final ambientalmente adequada em aterro licenciado, em estrita observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Decreto nº 10.936/2022).

15.1.2. Logística Reversa de Embalagens e Insumos Hidráulicos: Todas as embalagens plásticas, caixas, fitas, sobras de tubulações de PVC e conexões rígidas descartadas durante a instalação da nova motobomba e do elemento filtrante deverão ser recolhidos e transportados pela empresa contratada para fora da Organização Militar. Caberá ao fornecedor a aplicação de logística reversa ou o descarte correto para reciclagem, sendo terminantemente vedado o abandono desses materiais na área de lazer ou nas lixeiras ordinárias do 28º GAC.

15.1.3. Prevenção a Vazamentos e Proteção ao Solo: Durante a substituição do conjunto motobomba (compatível com a série Jacuzzi 7A-M e motor WEG 3/4 CV), a Contratada deverá garantir a perfeita estanqueidade de todas as novas conexões e vedações hidráulicas. Esse procedimento evita vazamentos e o desperdício de água tratada, além de impedir o acúmulo de umidade e infiltrações na estrutura física da casa de máquinas da piscina, preservando a infraestrutura predial da União.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. Com base nas investigações preliminares, nos requisitos técnicos detalhados e nos benefícios socioambientais e operacionais mapeados ao longo deste estudo, declara-se a total viabilidade técnica, jurídica e econômica da contratação. A solução integrada proposta — que engloba a assistência técnica, substituição do conjunto motobomba (compatível com a série Jacuzzi 7A-M e motor WEG 3/4 CV) e a troca de 125 kg de areia sílica do Filtro modelo 19 TP — apresenta-se como a mais vantajosa e adequada para sanar a inoperância do sistema da única piscina da área de lazer.

16.2. O estudo demonstrou que a Organização Militar não dispõe de pessoal especializado ou ferramental industrial próprio para intervir de forma segura na infraestrutura hidráulico-elétrica do complexo. A execução imediata por meio de contratação direta por dispensa de licitação é a única alternativa viável para interromper a rápida deterioração do patrimônio da União, mitigar os graves riscos biológicos e de saúde coletiva decorrentes da água estagnada e resguardar a imagem institucional de zelo e salubridade que caracterizam o 28º Grupo de Artilharia de Campanha.

16.3. Sob o aspecto orçamentário, a operação mostra-se sustentável e alinhada às normas de governança, uma vez que o recurso financeiro necessário será pleiteado junto à Diretoria de Assistência ao Pessoal (DAP), garantindo o custeio integral do serviço por demanda unificada (economia de escala) sem gerar impactos extraordinários nas demais despesas correntes da Unidade. Diante do cumprimento integral das diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/MGI nº 65/2021, este Estudo Técnico Preliminar conclui pelo prosseguimento imediato do feito, com o envio dos autos à aprovação do Comando e posterior encaminhamento à SALC para a confecção do Termo de Referência e abertura da Dispensa Eletrônica

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Diante do exposto, solicito a aprovação dos referidos estudos e a autorização para o prosseguimento do feito, com o posterior envio dos autos à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC).

Documento assinado digitalmente
 **GUSTAVO KNOLL DAMBROS**
Data: 13/10/2026 23:38:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUSTAVO KNOLL DAMBROS

Instrutor Chefe do NPOR/28º GAC

LUIZ CARLOS CASTRO

Encarregado de Material NPOR/28º GAC



Assinou eletronicamente em 13/10/2026 às 20:30:45.